

ATA DA 472ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024, a partir das 09:00h, ocorreu a 472ª Reunião do Conselho Fiscal da Eletros, por meio do link de videoconferência da plataforma Teams, em razão do modelo de trabalho híbrido, com a participação dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro (Presidente), José Luiz Leduc e Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira e do Conselheiro Fiscal Suplente William Manoel Souza em substituição à Conselheira Alessandra Lemos de Souza, que justificou sua ausência. Tendo sido verificado o *quórum* mínimo previsto no Art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, teve início a reunião, a qual tratou dos temas pautados, conforme a seguir.

1 - Plano de Trabalho Mensal do CFE – Sem destaque à Pauta.

2 - ATAS das Reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e dos Comitês. 2.1. Examinar se os Atos de Gestão Praticados pelos Colegiados de Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva estão aderentes às competências estipuladas no Estatuto Social e Legislação

– 2.1.1 - Ata da 530ª reunião do CDE, de 23.11.23 – Item 3 da pauta – “3) PROPOSTA DE NOVO MODELO PARA O CÁLCULO PARA ELABORAÇÃO DA TAXA DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO” – Referente a menção neste item da ATA do CDE de que a Diretoria “*atendeu todas as demandas do comitê criado pelo Conselho Fiscal para analisar empréstimos*” e que “*e nenhuma incorreção foi identificada*”, a Presidente do Conselho Fiscal esclareceu que este assunto não foi analisado no âmbito da Comissão criada, em novembro de 2022, no CFE pois, as informações e os recursos humanos solicitados pela comissão não foram disponibilizados pela diretoria em tempo hábil, sendo parte das informações encaminhadas por e-mail no dia 17/08/2023 às 18:21 h, após o término do mandato do Conselheiro que participava da Comissão. Assim, o CFE decidiu, por unanimidade, na 464ª RCFE, de 18/08/2023, o encaminhamento do assunto para avaliação da Auditoria Externa BDO, no âmbito de seu escopo de trabalho de revisão das Demonstrações Financeiras, notadamente sobre os aspectos de riscos e controles internos do sistema de gerenciamento e processos de Empréstimos concedidos, uma vez que a existência de eventuais problemas pode impactar os participantes e as demonstrações financeiras da Entidade. Na sequência os membros do CFE debateram sobre o processo decisório do CDE relativo ao tema “*proposta de novo modelo para o cálculo para elaboração da taxa de empréstimo financeiro*”. O Conselheiro José Luiz Leduc disse que em sua opinião a aplicação de juros não pode ser abusiva e



ER
7905
RT
JL
5923
WS
7470
RR
8623

que a metodologia de cálculo precisa ser revisada, pois o fato de a amortização não reduzir o valor principal deve ser objeto de atenção. O Conselheiro William Manoel Souza, aduziu que as regras de contratos de empréstimos mais antigos podem levar em consideração outras premissas de cálculo e taxa de juros, e que ainda considera as taxas cobradas pela Fundação mais baratas do que os bancos. O Conselheiro José Luiz Leduc chamou atenção ao fato de que se referiu aos empréstimos antigos, que não sofreram alteração após a adoção da nova modalidade, implementada em 2019. Os conselheiros fiscais verificaram que a administração está envidando esforços para estabelecer uma metodologia de cálculo mais aderente às expectativas dos participantes e que venham a minimizar riscos associados aos empréstimos e as taxas de juros, bem como verificou que a análise do processo decisório do CDE foi embasado com material técnico demonstrando a comparação das taxas de juros propostas com o benchmarks de outras fundações, entretanto não foi possível observar a avaliação do impacto financeiro das avaliações e decisões sobre a sustentabilidade financeira. Ao final, o CFE à unanimidade dos presentes, decidiu por solicitar à DEE uma apresentação ao CFE, na reunião de abril (26/04/2024), da metodologia para determinação da taxa de juros dos empréstimos financeiros, bem como da metodologia de cálculo dos empréstimos abordando inclusive as características de cada modalidade e a diferença na aplicação das taxas de juros. **2.1.2 - Ata da 1271ª reunião da DEE, de 27.11.23** – Sem observações adicionais. **2.1.3 - Ata da 1272ª reunião da DEE, de 29.11.23 – Item 8 da pauta** “8. Apresentação: Acompanhamento Regular dos Processos Judiciais –setembro/2023” – Referente a este item foi reenfatizada a decisão do colegiado na ATA 470ª RCFE, de 15/12/2023, para que a Gerência Jurídica encaminhe/apresente um Plano de Ação ao Conselho Fiscal relativo às ações judiciais em fase conclusiva, considerando a possibilidade ou não de acordo judicial com relação às ações provisionadas como provável. A secretária da reunião ficou de verificar as providências tomadas para atendimento ao colegiado. **Item 9 da pauta** – “9. Apresentação Mensal de Compliance” – No material basilar foi observado no subitem “Monitoramento da Legislação” que a área identifica novas legislações e alterações das legislações existentes e relaciona o Normativo à área de interesse. Entretanto, não é possível observar que sejam realizadas análises de impactos, determinando o estabelecimento de planos de ação para adequação da Fundação às diretrizes das Normativas, quando aplicável, bem como não foi demonstrado acompanhamento para atendimento aos prazos legais estabelecidos em normativas, conforme recomendações exaradas pelo colegiado nos Relatórios de Manifestação de 2022 e 2023. No subitem, “Monitoramento das agendas dos órgãos estatutários”, a Presidente do Conselho Fiscal observou que a área de Compliance apresentou informação de que “a ATA 463ª RCFE será assinada fora da plataforma Atlas”. Neste sentido,



ER

7905



RT



JL

5923



WS

7470



RR

8623

a Presidente aduziu que foi informado à secretaria, que as assinaturas das ATAS ocorrem por meio da Plataforma de Governança ATLAS, em conformidade com os controles e boas práticas de governança corporativa e informou que o status da ATA 463ª RCFE consta como finalizada as assinaturas no ATLAS. **2.1.4 - Ata da 1273ª reunião da DEE, de 05.12.23 – Item 2 da pauta:** “2. Aprovação Programa de Participação nos Resultados – PPR: “– Após debate sobre o tema, o CFE concluiu por aprofundar a análise do material basilar sobre os critérios adotados para a remuneração variável e os impactos no orçamento e, posteriormente, caso necessário, solicitar uma apresentação à DEE. **Item 3 da pauta:** “3 – Proposta Orçamentária para o exercício de 2024” – Sobre a perspectiva de verificar, no acompanhamento do Planejamento estratégico, os resultados alçados com a implementação das ações para solução dos principais *issues* da organização, o Conselho Fiscal deliberou por solicitar uma apresentação estruturada, em abril de 2024 – após revisão do Planejamento estratégico, que demonstre: (i) os resultados alcançados com as ações e investimentos já realizados em 2023, e (ii) os principais *issues* da Fundação, incluindo os tecnológicos, informando como estarão sendo endereçados pelo investimento orçado para 2024. A forma estruturada de apresentação entre os objetivos institucionais, riscos, *issues* e investimento fornecerá maior subsídios aos órgãos estatutários para o acompanhamento da execução orçamentária.

2.1.5 - Ata da 1274ª reunião da DEE, de 12.12.23 – Relativo aos itens 1, 2, 3 e 4 da pauta, foi observado que os aditivos contratuais, com os escritórios de advocacia que prestam serviços para a Eletros, não estavam amparados com cotação realizada com outros prestadores de serviços, bem como havia contratos com diversos aditivos. Neste sentido, à unanimidade dos presentes, o CFE decidiu por recomendar à administração diretriz que preveja limite máximo para emissão de aditivo contratual.

2.1.6 - Ata da 1275ª reunião da DEE, de 19.12.23 – Sobre o item 6 da pauta – Reavaliação da Carteira de Imóveis (Laudos) – Foi debatido a existência de critério para definição e contabilização do valor justo dos imóveis, dado os valores mínimo, médio e máximo estabelecido nos laudos. Neste sentido, foi decidido que os conselheiros aprofundassem a análise dos laudos para formular os devidos questionamentos à Diretoria responsável na próxima reunião quando será apresentado o Relatório Contábil de dezembro/2023, contendo o valor justo da carteira de imóveis. Sobre o item 9 da pauta, “9. Reportes da Gestão de Riscos, Controles Internos, Relatório de Investimentos e Indicadores” como já registrado anteriormente, a Presidente do CFE ressaltou que além dos objetivos de qualidade do SGQ que são afetos ao risco de imagem, não é possível observar quais são os demais riscos que estão sendo gerenciados pela Fundação. Referente ao **item 12 da pauta:** Acompanhamento da solução das recomendações das auditorias das Patrocinadoras, foi observado que a Patrocinadora Eletrobras encaminhou Relatório com informações sobre outras



ER

7905



RT



JL

5923



WS

7470



RR

8623



entidades do sistema elétrico. Neste sentido, o CFE recomendou por unanimidade que o CDE encaminhe à Patrocinadora correspondência alertando sobre possibilidade de a mesma estar infringindo princípios básicos de segurança da informação uma vez que estão sendo divulgados potenciais vulnerabilidades de outras Fundações. Referente ao **item 13 da pauta:** Assuntos Gerais: A Presidente do Conselho Fiscal observou que a coordenadora de compliance expôs na reunião que a última ATA publicada no site do CFE é a 459ª realizada em 14/04/2023. Relativo aos comentários realizados pela coordenadora de Compliance, a Presidente do CFE expôs não entender os motivos das ATAS do CFE não serem publicadas, tendo em vista o fato do colegiado já ter registrado em diversas ATAS, que as ATAS do CFE devem ser publicadas na sua íntegra salvo se, a área de Compliance identificar algum ponto que contrarie o disposto no art. 12 da Resolução CNPC Nº 32, de 04 de dezembro de 2019 e, conforme disposto na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, para as Atas emitidas após agosto de 2023. A Presidente fez referência à ATA 455ª RCFE que registrou o desconforto do CFE com as ATAS do colegiado que não estavam sendo publicadas e reênfatizou o procedimento que já havia sido estabelecido, citando o texto da referida ATA: *"Relativo as Atas do Conselho Fiscal que estão sendo disponibilizadas no site, o Presidente do CFE Ailton alertou que observou que as mesmas não estão sendo disponibilizadas na íntegra, não sendo observado o procedimento acordado pelo Colegiado, em 2021, pelo qual a área de Compliance sinalizaria a existência de temas sensíveis à luz da legislação, e o Colegiado tomaria a decisão de publicar, ou não, determinada informação. O assunto foi discutido entre os conselheiros e foi enfatizado que não devem ser suprimidas informações em documentos do Colegiado, sem a anuência previa do CFE, inclusive para seu controle, devendo, nos casos em que a área de Compliance identificar algum ponto que contrarie a legislação, inclusive de LGPD, ser imediatamente comunicado ao Colegiado pelos canais formais existentes, para tomada de decisão"*. A Presidente aduziu que o compliance nunca sinalizou para o colegiado, textos das ATAS que, no seu entendimento, demonstrassem contrariar as legislações, indicando as justificativas. Assim, é importante registrar que a responsabilidade pela divulgação das ATAS do CFE é da secretaria que deve atuar de forma diligente no envolvimento de todos os atores envolvidos no processo e para a publicação das ATAS para todas as partes interessadas. Os conselheiros, por maioria, concordaram em publicar a ATA completa e, conforme procedimento relatado, pois os Conselhos devem dar transparência do seu trabalho aos participantes, assistidos, patrocinadoras e todas as partes interessadas. Enfatizaram que a divulgação das ATAS pretéritas na íntegra deve ser regularizada tempestivamente. O Conselheiro William Manoel Souza divergiu dos demais conselheiros e foi de opinião que devem ser divulgados apenas os extratos das ATAS, pois no seu entendimento

 ER 7905
 RT
 JL 5923
 WS 7470
 RR 8623



as atas, tanto as atuais quanto as anteriores, possuem níveis de discussões, longos registros, registros que remetem à outras atas e reuniões, temas que ainda não foram respondidos de reuniões anteriores, ou seja, ao invés de dar a informação podem, ao contrário, causar confusão ao leitor da informação. Nesse sentido, o conselheiro William Manoel Souza entende que os extratos das Atas ajudariam esse leitor no primeiro momento e, em eventual necessidade de maior esclarecimento, o usuário da informação poderia solicitar a Ata completa da reunião de interesse. Adicionalmente, a secretaria seria a responsável pelos extratos, pois é a responsável em secretariar o Conselho Fiscal.

3. Informações da Diretoria - Ingressou na reunião o Diretor Financeiro Luiz Guilherme Nobre Pinto. **3.1. Acompanhamento da Alteração do Estatuto**

- O Diretor Financeiro aduziu que não há alteração do tema desde o último relato sobre o tema. **3.2. Acompanhamento das Recomendações e Demandas do CFE**

– Relativo ao tema, a Presidente do Conselho Fiscal alinhou com o Diretor presente que o status, sobre o atendimento ou não de uma recomendação e/ou demanda do CFE, será definido/deliberado pelo colegiado do CFE a partir da avaliação da resposta da administração (CDE ou DEE), sendo a resposta embasada pela justificativa de não atendimento de uma recomendação; ou da evidência de atendimento, caso a recomendação já tenha sido atendida; ou do plano de ação, caso a recomendação tenha previsão de ser atendida. Adicionalmente, lembrou o compromisso assumido pelo Presidente da Eletros na última reunião do CFE em apresentar, na reunião de fevereiro de 2024, as respostas da DEE para as recomendações exaradas pelo CFE e demandas. O diretor presente, Luiz Guilherme, disse que recebeu algumas demandas financeiras e que o presidente está acompanhando de perto o processo sendo assistido e apoiado pela Rita de Cássia. Relativo à demanda de apresentação de uma Nota Técnica da Gerência de Controladoria referente ao repasse à Eletrobras para pagamento de sinistro demonstrando o fluxo de recurso no PGA e adequação contábil, a Presidente do Conselho Fiscal observou no material basilar da 1275ª RDEE que a NT foi elaborada. Neste sentido, solicitou ao Diretor Financeiro que a área apresente ao CFE o assunto na próxima reunião, de 01/03/2024, no item de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária.

3.3. Programação para apresentação da Auditoria Independente BDO ao CFE e 3.4. Programação para apresentação da Aditus

– Foi solicitado ao Diretor Financeiro o agendamento de reunião em 01.03.23 com a consultoria Aditus e com a auditoria externa BDO. **3.5. Tema Livre** – O Diretor Financeiro comentou sobre a Resolução CNPC nº 58, de novembro de 2023, que impacta em especial o plano BD e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2022. Essa é uma questão que a Eletros está avaliando até o fechamento do balanço, pois pode mudar os números do passivo. Essa avaliação formal obedecerá ao processo de governança. Neste sentido, a Presidente do Conselho



demandou que todo material que suporta o processo de decisão da DEE e do CDE seja encaminhado tempestivamente ao CFE. Adicionalmente, o Diretor prestou esclarecimentos sobre a notícia recente que se propagou entre os participantes e assistidos sobre uma deliberação da Patrocinadora Eletrobras em dezembro/2023, relativo a Adesão a Plano CD Puro Multipatrocinado e fechamento dos planos CDs Puros, entre eles o Plano administrado pela Eletros. Afirmou que sobre a decisão da Eletrobras a Eletros não foi comunicada formalmente pela Patrocinadora até o momento.

4. Rentabilidade dos Planos / Acompanhamento das Metas dos Planos

– Ingressou na reunião a gerente da DFC Renata Ferreti. Ainda presente, o Diretor Financeiro, discorreu sobre a prévia da rentabilidade de dezembro/2023, demonstrando que todos os perfis superaram as metas atuariais e, os principais destaques de cada plano.

5 – Apreciação do Balancete de outubro/2023 e novembro/2023 e 6. Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária - outubro/2023 e novembro/2023

– A gerente da DFC consultou o colegiado se seria possível apresentar o balancete e a execução orçamentária na base de novembro, apesar de ter disponibilizado toda a documentação, tanto de outubro quanto de novembro, pelo fato de outubro estar contemplado nos resultados de novembro ao que recebeu a concordância de todos. O Diretor Financeiro informou que está previsto o recebimento das OFNDs, a partir do dia 15/01/2024, que impacta positivamente o plano BD. Relativo à reversão do Fundo Administrativo, previsto para 2024, foi explicado os 3 principais fatores que influenciam a reversão prevista no orçamento: (i) retorno esperado para os investimentos em 2024 abaixo do retorno de 2023; (ii) depreciação dos investimentos realizados na nova sede; e (iii) transferência para 2024 dos projetos estratégicos não realizados em 2023. Neste sentido, o Conselho Fiscal ressaltou a importância de a Fundação estabelecer, no Planejamento Estratégico a ser realizado em 2024, critérios bem definidos para a realização das despesas administrativas com base em necessidades avaliadas, mensuradas e, alinhadas com as prioridades da organização, de forma a garantir o alcance dos resultados esperados por meio do adequado alinhamento entre o Planejamento Estratégico e o orçamento para 2024. Foi destacado ainda a dificuldade de o Conselho Fiscal verificar, no material basilar de acompanhamento do Planejamento estratégico, os resultados que estão sendo alçados com a implementação das ações e os principais *issues* que estão sendo resolvidos. Após realizadas as apresentações a Presidente do CFE agradeceu a gerente a elaboração da Nota Técnica DF/DFC – 002/23 – referente ao tema Ressarcimento de Seguro, conforme demandado pelo CFE e colocou em votação, ao que teve a concordância por unanimidade de que seja feita para a próxima reunião do CFE, 01/03/2024, a apresentação relativa aos apontamentos realizados por meio da NT-NOTA TÉCNICA – DF/DFC – 002/23 - Ressarcimento – Seguro e

ER

7905

RT

JL

5923

WS

7470

RR

8623



consequentes desdobramentos, após o que o Diretor Financeiro e a Gerente da DFC se retiraram.

7. Auditoria Interna - Acompanhamento das recomendações resultantes das auditorias e ações corretivas

– Esteve presente o auditor interno – AUD André Dias que apresentou o monitoramento dos planos de ação relativos ao RAAI/2022 e RAAI/2021. Referente ao RAAI/2022 fez os seguintes destaques: Quanto ao “ESCOPO 05 - Automatizar o processo de autorização de pagamentos e a transferência de arquivos eletrônicos de forma integrada” uma vez que foi verificado pela AI o alto nível de intervenção manual na geração dos arquivos de transferência de pagamentos, o que dificulta adequada atribuição de responsabilidades – informou que o plano de ação se encontra em andamento e a informação da área responsável é de que “Para a implantação do sistema de VAN bancária no Scafplus.Net (Sinqia), com o custo “estimado” de R\$ 65.496,80, o qual foi incluído na proposta orçamentária de 2024. Além disso, foi realizada uma reunião junto ao prestador para esclarecimento quanto ao fluxo e detalhamento desta funcionalidade, requisitos para implantação e detalhamento da estimativa de custos, o que segue em avaliação de agenda. Após esses esclarecimentos, caso a funcionalidade atenda às expectativas das áreas de negócio envolvidas e à solicitação da auditoria, o tema será pautado para aprovação de contratação.” Referente ao ESCOPO 13 – Fez os seguintes registros: “1 - Revisar a Norma de Aquisição de Bens e Serviços” – Está concluído, a Norma de Aquisição foi aprovada na 1.275ª reunião da DEE. “2 - Revisar os contratos visando à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e à Lei Anticorrupção, à Política e à Norma de Aquisição de Bens e Serviços” – está “Em Andamento”. A PRJ está realizando levantamento e elaboração de um Termo para adequação. “3 - Revisar o processo de gestão dos contratos visando a adequação da Política com a Norma de Aquisição de Bens e Serviços.” – Está Concluído - A revisão do processo foi concluída juntamente com o trabalho de revisão da Norma. Sobre o ESCOPO 08 – “3 - CCP CV ONS”: Encontra-se “Em Andamento” – O Regimento do Comitê está em fase de revisão para revisão das regras dos comitês consultivos. Assim que for concluído, será encaminhado para aprovação da DEE e deliberação do CDE. Sobre os Planos de ação do RAAI/2021 fez os seguintes registros: o único plano de ação ainda em aberto diz respeito a “Pseudoanonimização da base cadastral legada o qual está em andamento. Segundo a informação do responsável pela execução do plano de ação” Foi contratada a Oracle para o fornecimento do Oracle Cloude a Advanced IT para a sustentação do ambiente legado e financeiro. A migração das bases de dados em ambiente de homologação foi finalizada em agosto de 2023. A ADVANCED IT relata que algumas configurações de AUDITORIA já estão sendo implementadas. O trabalho será concluído ao final de todos os imports. A PRT em conjunto com a Advanced IT, realizou as configurações do ambiente de homologação do sistema financeiro. No primeiro semestre de 2024, será realizado o processamento em paralelo e testes finais, com o objetivo da virada de chave para produção.”. Relativo aos itens apontados como 100%, todavia com

ER

7905

RT

JL

5923

WS

7470

RR

8623



registro de “* Com aceitação de risco pela DEE” foi perguntado como o Conselho Deliberativo acompanha “os riscos assumidos pela Diretoria”, de forma a validar, como última instância de deliberação e, ter alinhado o apetite a risco entre os dois órgãos da administração. O gerente sinalizou que periodicamente realiza para o CDE a apresentação do acompanhamento das ações do RAAI e o colegiado se manifesta pela aprovação ou não do RAAI, sem discussão específica. A Presidente do Conselho Fiscal informou ao Gerente de auditoria que na ATA 464ª RCFE existe uma recomendação ao CDE para que as recomendações exaradas pelo CFE sejam acompanhadas pelo CDE por meio dos indicadores chaves PKI03 e PKI04. Neste sentido, perguntou ao Auditor se, caso o CDE acate a recomendação, a área de auditoria está preparada para realizar este acompanhamento por meio dos indicadores. O gerente respondeu que está preparado, mas depende de dois aspectos: (i) das respostas às recomendações, que inclui o recebimento dos planos de ação para atendimento às referidas recomendações; e (ii) da definição de quem responderá se a recomendação foi atendida ou não. Relativo a este ponto, o Conselho Fiscal, por unanimidade, informou que o status sobre o atendimento ou não de uma recomendação do CFE é definido/deliberado pelo colegiado do CFE, após análise das respostas e evidências apresentadas pela administração, conforme assunto abordado no item 3.2 desta ATA. Foi reafirmado que a PRI fará o acompanhamento, por meio de uma ferramenta estruturada, das recomendações do CFE que envolve: (i) a divulgação das recomendações a todas as partes envolvidas; (ii) o controle das respostas da administração, envolvendo o monitoramento das respostas e a disponibilização ao CFE das evidências, no caso de recomendação atendida; dos Planos de Ação, no caso das recomendações que serão atendidas; e das justificativas formalizadas em ATA do órgão colegiado que evidencia a assunção do risco, no caso das recomendações que não serão acatadas; e (iii) o controle e divulgação da análise e deliberação do colegiado formalizada em ATA do órgão sobre o STATUS da recomendação. Foi destacado o alinhamento do papel da Auditoria Interna, como elo importante, na garantia de que as recomendações do CFE estão sendo acompanhadas pelo CDE, bem como o papel da PRI na divulgação, monitoramento e controle das recomendações exaradas pelo CFE. Foi perguntado se as contratações e desligamentos da equipe de auditoria são autorizados pelo Conselho Deliberativo ou está vinculado à Diretoria. O gerente da AI informou que em fevereiro de 2023, foi aprovado pela DEE e pelo CDE, ajuste no Regulamento da Auditoria Interna de forma que esta atribuição seja do CDE. Adicionalmente, foi perguntado se existe um Parecer Legal externo, sobre a perspectiva de governança, que valide o fato das responsabilidades do Conselho Deliberativo estarem representadas no Regulamento da Auditoria, sem respectivo respaldo no Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Foi ressaltado pelo colegiado a importância da independência da Auditoria interna e, que relativo a este assunto, aguarda a resposta formal do CDE para a recomendação que já foi exarada pelo colegiado. A Presidente do CFE registrou um ponto observado no Relatório de auditoria da Eletrobras Nº 17 que não foi encaminhado ao CFE, e conhecidos apenas pelo “blue book” da reunião de DEE,

ER

7905

RT

JL

5923

WS

7470

RR

8623



ao que foi respondido pelo auditor interno ter realizado o encaminhamento deles por meio da PRI. A secretária da reunião e coordenadora da PRI irá verificar o que aconteceu e efetuar o encaminhamento, se necessário. Após a apresentação os conselheiros agradeceram ao auditor que se retirou da reunião.

8. Plano Anual de Trabalho do CFE para 2024: A Presidente do CFE Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro, informou que não foi possível encaminhar draft do Plano de Trabalho Anual para 2024 aos membros do CFE e fará na próxima semana para avaliação e sugestões e aprovação na próxima reunião.

9 - Assuntos Gerais - Não houve.

10 - Informes da secretaria do CFE - Não houve.

11 - Tema livre – Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Rita de Cássia Análio Ribeiro, que a secretariei, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.


Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
7905

Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
Presidente do Conselho Fiscal


José Luiz Grunewald Migliovich Leduc
5923

José Luiz Leduc
Conselheiro Fiscal


Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira

Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira
Conselheiro Fiscal


William Manoel Souza
7470

William Manoel Souza
Conselheiro Fiscal





Rita De Cássia Análio Ribeiro

Rita de Cássia Análio Ribeiro

Coordenadora de Compliance e Governança - PRI



Ata da 472ª RCFE_Consolidada (1).docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: E274C-5642C-E44F9



Solicitação de assinatura iniciada por: Rita d. C. A. R. em 28/02/2024

Assinaturas



José Luiz Grunewald Miglievich Leduc
Assinou Eletronicamente



5923

Assinou em: 28 de fevereiro de 2024, 10:31:12 | E-mail: jlg*****@gm***** | Endereço de IP: 191.57.27.96 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.62), iOS | Celular: *****3324



Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira
Assinou Eletronicamente



31601

Assinou em: 28 de fevereiro de 2024, 10:38:55 | E-mail: rud*****@el***** | Endereço de IP: 191.32.148.89 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 122.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6528



Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro
Assinou Eletronicamente



7905

Assinou em: 28 de fevereiro de 2024, 14:16:07 | E-mail: eli*****@ho***** | Endereço de IP: 89.154.131.146 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 121.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****8152



Rita de Cássia Análio Ribeiro
Assinou Eletronicamente



Rita De Cássia Análio Ribeiro
8623



RR

8623

Assinou em: 06 de março de 2024, 11:37:21 | E-mail: rit*@el***** | Endereço de IP: 177.69.142.66
| Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 121.0.0.0, Windows 10 |
Celular: *****5943



William Manoel Souza
Assinou Eletronicamente



William Manoel Souza
7470



WS

7470

Assinou em: 08 de março de 2024, 13:58:31 | E-mail: wil*****@on***** | Endereço de IP:
201.17.76.126 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 121.0.0.0,
Windows 10 | Celular: *****2481